pedido.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo nº: 0009085-10.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Obrigações

Requerente: Sabino Pomponio Junior e outros

Requerido: Sabino Pomponio e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 1/10/13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1487/13

Vistos.

SABINO POMPONIO JÚNIOR, ROSELI APARECIDA POMPONIO LAURIANO DE SOUZA, ROSANGELA MARIA POMPOPNIO SALDANHA e REGINA CÉLIA POMPONIO BARCO, requerem concessão de alvará para que possam levantar a quantia que Maria Apparecida Bataglia Pomponio, viúva do Sr. Sabino Pomponio, ambos falecidos, deixou de receber nos autos de nº 0029516-11.2002.4.03.6100 da Egrégia 5ª Vara Cível Federal de São Paulo.

Com a inicial vieram os documentos necessários à instrução do

Não há interesse do representante do M.P.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Conforme esclarece a inicial, os requerentes necessitam da

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

obtenção do alvará para levantamento de importância decorrente do processo 2002.61.00.029516-2 da 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, que não conseguiriam obter sem estar respaldados em respectivo provimento jurisdicional.

Por tais fundamentos, hei por bem deferir o alvará requerido na inicial, com prazo de um ano.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos (ainda que não retirado o instrumento).

P.R.Int.

São Carlos, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA